

## AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Pelo presente Instrumento Particular,

MARIA STELLA GREGORI, BRASILEIRO(A), VIÚVO(A), Advogado(a), inscrito(a) no CPF/MF sob nº 15326671832, portador(a) da Carteira de Identidade nº 89565496, expedida por SSP-SP, doravante denominado **LICENCIANTE**, e;

**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, DE CAPITALIZAÇÃO E DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA – FENASEG**, entidade sindical de segundo grau, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.623.893/0001-80, com sede na Rua Senador Dantas, nº 74, 7º andar, 9º andar (parte), 11º andar (parte), 12º andar, 13º andar, 16º andar (parte), 17º andar (parte) e 18º andar (parte), Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.031-205, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por Marco Antonio da Silva Barros, brasileiro, em união estável, Diretor Geral Executivo, portador da Carteira de Identidade nº 04773811-7 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 732.550.257-53 e Solange Beatriz Palheiro Mendes, brasileira, casada, Diretora Executiva, portadora da Carteira de Identidade nº 37.400, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 430.222.947-00, doravante denominada **FENASEG** ou **LICENCIADA**;

1. A presente autorização confere à **LICENCIADA** o direito de uso da imagem e voz do **LICENCIANTE**, provenientes da Palestra intitulada: **Palestra 02 - Como Educar o Consumidor do Futuro**, ministrada em **19/09/2017 17:15:00**, durante o(a) **7ª Conferência de Proteção do Consumidor de Seguros** de forma gratuita, em todo o território nacional, para disponibilização das apresentações, palestras e vídeos da **LICENCIANTE** por tempo indeterminado em:

Materiais de comunicação interna e Intranet da **LICENCIADA**.

Materiais de comunicação externa e site da **LICENCIADA**.

2. A **LICENCIANTE** declara que não tem compromisso firmado para promoção de produtos/serviços, bem como para produção de quaisquer materiais publicitários do seguimento de SEGUROS, com nenhum outro anunciante.

3. A **LICENCIANTE** declara ainda que a obra cedida, proferida no(a): **7ª Conferência de Proteção do Consumidor de Seguros** em **19/09/2017 17:15:00** é de sua exclusiva autoria e que assume, portanto, total responsabilidade pelo conteúdo da mesma.

4. Para os devidos fins, o **LICENCIANTE** dá plena e geral quitação para nada mais reivindicar quanto a esta autorização seja a que título for.

5. O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando eleito o foro Central da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta autorização.

6. O instrumento será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**LICENCIANTE**

\_\_\_\_\_  
**LICENCIADA**

**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, DE CAPITALIZAÇÃO E DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA – FENASEG**

Marco Antonio da Silva Barros

Solange Beatriz Palheiro Mende

Diretor Geral Executivo

Diretora Executiva

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF: